

## DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

O conflito de interesse se refere a situações em que o processo de decisão de um agente está ou aparenta estar alinhado com interesses opostos da instituição a qual ele integra. Não necessariamente estamos diante de situações proibidas ou de real prejuízo para instituição, mas que a mera aparência chama a atenção para um possível desvio.

Muitas das situações de conflito de interesse podem ser mitigadas com o fornecimento de informações, outras requerem um acompanhamento maior da instituição. Este formulário é um guia para que o coordenador ou membro da equipe do projeto possa deixar registrado que seu processo decisório está livre e não há comprometimento da investigação científica nem dos interesses da Universidade. Não há, portanto, prejuízo para a ciência e nem para a instituição.

Mais que indicador de proibição, ele é um instrumento que visa proteger o pesquisador, as Unidades e a USP, como um todo.

Nome do coordenador ou membro da equipe do projeto

NUSP

Unidade

Número da proposta

### ATIVIDADES EMPRESARIAIS RELATIVAS À INOVAÇÃO

1. O coordenador/membro da equipe do projeto é sócio da empresa com a qual será estabelecida parceria?  
Sim. Não.
- 1.1. O coordenador/membro da equipe é sócio-administrador da empresa com a qual se estabelecerá parceria?  
Sim. Não. Não se aplica.
- 1.2. Seu cônjuge, parente em linha reta ou colateral até o 3º grau, é sócio da empresa com a qual será estabelecida parceria?  
Sim. Não.
2. O coordenador/membro da equipe do projeto tem expectativa de obter participação societária na empresa emergente, como por meio de mútuo conversível, *vesting*, entre outros?  
Sim. Não.
- 2.1. A participação societária potencial é por meio de veículos de investimento coletivo em que o coordenador/membro da equipe não controla diretamente as decisões de investimento? Sim. Não. Não se aplica.

Se **for** sócio ou tiver expectativa potencial de adquirir participação societária, prossiga à questão “3” abaixo. Se **não** for, prossiga à seção “Uso de Bens”.

3. O coordenador/membro da equipe está gozando de licença sem remuneração para constituir empresa com finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação?  
Sim. Não

### USO DE BENS

4. No projeto, há uso de espaço, equipamentos ou serviços técnicos, excetuado o tempo de trabalho dos pesquisadores envolvidos?  
Sim. Não

Se **houver** uso de bens, prossiga às questões “a” e “b” abaixo. Se **não** houver, prossiga à seção “Interferência”.

- a) O projeto ressarcir a USP pelo uso do espaço, equipamentos ou serviços técnicos (overhead)?  
Sim. Não
- b) O projeto respeita as normas da unidade quanto ao uso de espaço e equipamentos?  
Sim. Não.  
Não há normas. Neste caso (ausência de normas), o projeto inviabiliza o uso do espaço e equipamentos por terceiros da Comunidade USP ou por outros parceiros? Sim. Não.

### INTERFERÊNCIA

- 1) Nos últimos 12 meses, recebeu benefícios dos parceiros fora de suas atividades institucionais?  
Sim. Esclareça o contexto:

Não.

2) Foi oferecido benefício pessoal em contrapartida à execução deste projeto?  
Sim. Não. Não se aplica.

Declaro, sob as penas da legislação brasileira, que as informações por mim prestadas são completas e verdadeiras.

, de de .

\_\_\_\_\_  
Coordenador / membro da equipe do projeto